

Manual Didático do Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**

Conhecendo a Câmara Municipal

Nesta cartilha, você encontrará informações importantes sobre a Câmara e seu funcionamento. Conhecerá um pouco sua história, como está organizada, quais as funções do Vereador, o que é um Projeto de Lei, como ele é criado e muito mais.

De onde surgiram as Câmaras Municipais?

A origem das Câmaras Municipais é Portugal, onde, desde a Idade Média, funcionavam no sistema de governo. Nossos descobridores portugueses instituíram, no período colonial, a existência de Câmara em todas as localidades que tinham a categoria de Vila. Já em 1532, foi fundada, na Vila de São Vicente (São Paulo), a primeira Câmara Municipal do País.

Em 1822, depois da Independência do Brasil, a autonomia das Câmaras foi muito reduzida já que, com a Constituição de 1824, o poder ficava mais centralizado no Império. Em 1899, veio a Proclamação da República e, com ela, a dissolução das Câmaras, que se transformaram em “Conselhos de Independência”, nomeados pelos governos estaduais. Com a Revolução de 1930, retornavam as Câmaras com funções Legislativas, mas entre 1937 e 1945, durante o chamado “Estado Novo”, os Legislativos Municipais foram fechados.

Finalmente em 1945, com a restauração da Democracia, as Câmaras Municipais foram reabertas e, até hoje, funcionam em todo o país sem interrupção, cumprindo seu papel constitucional de fiscalizar o Executivo e aprovar Leis, dentre outras atribuições.

Conhecendo nossa forma de governo

A forma de Poder do Brasil é a de República Presidencialista, com origem de poder democrático, em que o povo participa da vida política do país através de eleições, plebiscitos e referendos. Em nosso país, temos eleições populares, que elegem, a cada 02(dois) anos, os membros dos poderes Legislativo e Executivo.

PODERES

| EXECUTIVO | LEGISLATIVO | JUDICIÁRIO |
|-----------------------------------|--|---|
| Administra as Leis | Elabora as Leis | Aplica as Leis |
| Presidente, Governador e Prefeito | Senador, Deputados Federais e Estaduais e Vereadores | Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais do Trabalho, Eleitorais e Militares |

Poder Legislativo Municipal

No município de Cachoeiro de Itapemirim, a Câmara é a instituição responsável por criar as leis municipais. Quem é responsável por executá-las e administrá-las é a Prefeitura, que podemos chamar de Executivo. Existe, também, o poder Judiciário, responsável por fazer a lei ser cumprida. Cada um desses Poderes tem suas responsabilidades e deve agir com equilíbrio.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Funcionamento: De segunda a sexta: 7h às 18h

Entre em contato: Telefone: (28) 3526-5622

E-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Sessões Ordinárias: Terças-feiras a partir das 14:00h

Como chegar: Praça Jerônimo Monteiro, 70 -Centro, Espírito Santo, ES - CEP: 29302-170

Parlamento em Exercício (2017-2020)



ALEXANDRE
ANDREZA MACEDO



ALEXANDRE
BASTOS RODRIGUES



ALEXANDRE
VALDO MAITAN



ALEXON
SOARES CIPRIANO



ALLAN ALBERT
LOURENÇO FERREIRA



ANTÔNIO GERALDO
DE ALMEIDA COSTA



BRÁS ZAGOTTO



DARIO SILVEIRA
FILHO



DELANDI PEREIRA
MACEDO



DIOGO PEREIRA
LUBE



EDISON VALENTIM
FASSARELLA



ELIO CARLOS
SILVA DE MIRANDA



ELY ESCARPINI



HIGNER MANSUR



PAULO SÉRGIO
DE ALMEIDA



RENATA S. BAIÃO
FIÓRIO NASCIMENTO



RODRIGO SANDI



SILVIO COELHO
NETO



WALLACE MARVILA
FERNANDES

Instalações

Há relatos verbais de que o primeiro local de funcionamento do Legislativo Municipal tenha sido na rua Moreira. A construção da sede própria da Câmara teve início em 29 de junho de 1887, quando ocorreu a colocação da pedra fundamental do prédio, onde também viria a funcionar a cadeia pública da cidade. O edifício foi inaugurado em 1º de novembro de 1903: tratava-se de um sobrado de dois andares, no mesmo local onde está o prédio em que a Câmara funciona atualmente, à rua Barão de Itapemirim, 05. Quem mandou construir o edifício foi José Marcelino da Silva Lima, o “Zezinho Barão”, filho do Barão de Itapemirim. Sabe-se que o edifício foi demolido e reconstruído décadas mais tarde, no entanto, não há registro histórico sobre a data exata em que isso ocorreu.

História da Câmara de Cachoeiro de Itapemirim

A primeira Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim foi instalada em 25 de Março de 1867 e na primeira sessão estavam presentes sete membros, que são:

- Cel. Francisco Xavier Monteiro da Gama (Presidente)
- Dr. Joaquim Antônio de Oliveira Seabra
- Dr. Antônio Olinto Pinto Coelho
- Capitão Francisco de Souza Monteiro
- Capitão Pedro Dias de Prado
- Capitão José Vieira Machado
- Major Misael Ferreira de Paiva

O cargo de presidente da Câmara era exercido por um dos vereadores, eleito pelos seus pares. O Presidente, chamado também de Intendente, acumulava as funções executivas, isto é, ele era também o prefeito da cidade. Isso aconteceu até 1914, quando foram criadas as Prefeituras do interior do Espírito Santo.

Curiosidades de quando a Câmara administrava os Municípios

- No início (1532), a Câmara no Brasil era autorizada a arrecadar as mais diversas rendas (impostos, taxas, dízimos, juros, etc) e a utilizá-las para realizar as obras e serviços públicos, além de dispender o pagamento dos funcionários municipais.

- Em 1877, a Câmara Municipal e a cadeia funcionavam numa casa particular alugada para tal fim.
- Também era a Câmara Municipal que controlava a aferição de pesos, balanças e medidas.
- Também ela se incumbia de visitar as ruas, estradas, calçamentos para verificar o estado de conservação – verificar o estado das fontes, dos chafarizes, limpeza de ruas, prédios arruinados, etc.
- As indústrias que se tinham de estabelecer só o podiam fazer depois da respectiva licença da Câmara Municipal.
- O gado para consumo era recolhido a currais mandados construir pela Câmara, e era examinado pelo médico do partido da Câmara.
- Procedia também da Câmara a licença para vender quitanda, ter casa de negócio de qualquer espécie, ou mascatear – incluía alfaiates, oficinas de qualquer espécie ou indústrias.
- A ela competia conceder licença para espetáculos públicos, cosmoramas, realejos e construção de circos – também para se construir gamboas, cercas, currais para apanhar peixe.
- A Câmara também concedia a licença para serem conservados cães soltos, cabras leiteiras. As coleiras eram carimbadas na Câmara.

Em 26 de novembro de 1891, a Câmara Municipal fez a primeira classificação dos Distritos de Cachoeiro.

Atualmente, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim é composta por vereadores eleitos democraticamente pela população e está localizada no Centro da Cidade, no Edifício Comendador Juarez Tavares Mata, na Praça Jerônimo Monteiro, 70.

Como a Câmara está Organizada

A estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim é constituída dos seguintes órgãos diretivos:

- Diretoria Geral;
- Diretoria de Contabilidade;
- Diretoria de Recursos Humanos;
- Gabinete da Presidência;

- Procuradoria Geral;
- Gabinetes Parlamentares.

Conhecendo o Parlamento Municipal

O plenário é o local onde se reúnem os 19 vereadores para discussão e votação dos projetos de lei. A cada dois anos, é eleita, pelos próprios vereadores, a mesa diretora, composta por: um presidente, um vice-presidente e dois secretários, que coordenam os trabalhos durante esse período. Esses representantes formam a chamada Mesa Diretora da Câmara.

Comissões Permanentes da Câmara

A Câmara Municipal definiu, na primeira sessão ordinária de 2019, ocorrida no dia 05/02, os nomes dos membros das dez comissões permanentes da Casa. As comissões são órgãos técnicos que emitem parecer sobre os projetos protocolados na Câmara, de acordo com os temas aos quais estão relacionados, antes que eles sejam apreciados em plenário pelos vereadores. Cada comissão possui três titulares (presidente, relator e membro) e três suplentes. A escolha das comissões obedece as normas dispostas nos artigos 19 a 25 do Regimento Interno da Câmara. Seus membros são indicados pelos líderes partidários, de forma a obedecer à representação proporcional dos partidos com assento na Casa. Logo em seguida, os nomes devem ser aprovados pelo Plenário e homologados pelo presidente da Casa.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Alexandre Bastos Rodrigues

Suplente: Braz Zagotto

Relator: Ely Escarpini

Suplente: Elio Carlos Silva de Miranda

Membro: Allan Albert Lourenço Ferreira

Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Alexandre Andreza Macedo

Suplente: Edison Valentim Fassarella

Relator: Delandi Pereira Macedo

Suplente: Rodrigo Sandi

Membro: Wallace Marvila Fernandes

Suplente: Allan Albert Lourenço Ferreira

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Presidente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Suplente: Antônio Geraldo de Almeida Costa

Relator: Higner Mansur

Suplente: Alexandre Valdo Maitan

Membro: Braz Zagotto

Suplente: Diogo Pereira Lube

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Allan Albert Lourenço Ferreira

Suplente: Paulo Sérgio de Almeida

Relator: Braz Zagotto

Suplente: Sílvio Coelho Neto

Membro: Rodrigo Sandi

Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Presidente: Delandi Pereira Macedo

Suplente: Rodrigo Sandi

Relator: Edison Valentim Fassarella

Suplente: Ely Escarpini

Membro: Sílvio Coelho Neto

Suplente: Dario Silveira Filho

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Elio Carlos Silva de Miranda

Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

Relator: Braz Zagotto

Suplente: Edison Valentim Fassarella

Membro: Alexandre Andreza Macedo

Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Higner Mansur

Suplente: Antônio Geraldo de Almeida Costa

Relator: Diogo Pereira Lube

Suplente: Allan Albert Lourenço Ferreira

Membro: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Suplente: Rodrigo Sandi

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE ESPORTE E LAZER E DE TURISMO

Presidente: Diogo Pereira Lube

Suplente: Braz Zagotto

Relator: Wallace Marvila Fernandes

Suplente: Delandi Pereira Macedo

Membro: Higner Mansur

Suplente: Paulo Sérgio de Almeida

COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Presidente: Antônio Geraldo de Almeida Costa

Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Relator: Allan Albert Lourenço Ferreira

Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

Membro: Wallace Marvila Fernandes

Suplente: Paulo Sérgio de Almeida

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Presidente: Delandi Pereira Macedo

Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Relator: Braz Zagotto

Suplente: Sílvio Coelho Neto

Membro: Edison Valentim Fassarella

Suplente: Alexandre Valdo Maitan

Comissões Parlamentares

As propostas apresentadas na Câmara são discutidas e votadas pelos vereadores que compõem as diversas comissões. Cada comissão trata de um tema específico, o que permite o aprofundamento de debates. No total, são 11 comissões permanentes, responsáveis por dar a seu parecer sobre o assunto da proposta.

Além das Comissões Permanentes, a Câmara conta com as comissões com prazo determinado: as Comissões Temporárias. Por exemplo, podemos citar as Comissões Parlamentares de Inquérito(CPI), que investigam fatos importantes para a sociedade. Essas comissões deixam de existir depois de finalizado o prazo ou depois que atingem seus objetivos.

Funções da Câmara

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim não é responsável apenas pela elaboração de Leis. Veja abaixo quais as outras funções que exerce:

Função Legislativa

Consiste em elaborar, discutir e votar as propostas que poderão ser transformadas em leis, organizando, assim, a vida da comunidade.

Função de Controle Externo

Consiste na vigilância das ações do Poder Executivo, observando se respeitam os princípios contidos na Constituição Federal, Estadual e

Legislação Municipal.

Função Julgadora

A Câmara exerce esta função porque cabe a ela analisar e julgar os atos cometidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretarios e pelos Vereadores.

Função Fiscalizadora

A Câmara deve fiscalizar as ações da Prefeitura da Cidade, analisar e votar as contas apresentadas pelo Prefeito e pela Câmara dos Vereadores, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Função de Assessoramento

Ela pode sugerir medidas de interesse público ao Poder Executivo. Por meio de indicações, os vereadores podem sugerir a construção de escolas, a abertura de ruas, limpeza pública, assistência a

saúde, entre outros.

Câmara fechada, povo sem voz

Desde que foi criada, a Câmara Municipal de Cachoeiro somente deixou de funcionar durante dois períodos: de 1929 a 1935 e de 1937 a 1947. Nessas épocas, governos arbitrários fecharam o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e as Câmaras de Vereadores de todo o Brasil.

Impedir o funcionamento do Poder Legislativo é sempre a primeira medida tomada por governos ilegítimos que assaltam repentinamente o poder. Os ditadores têm certeza de que, paralisando a atuação do Poder Legislativo, cessa a representatividade do povo. Assim, eles se sentem à vontade para implementar todo tipo de ação opressora, como a censura à imprensa e a realização de projetos de governo que ofendem os cidadãos brasileiros, beneficiando porções minoritárias da população.

A ata da Sessão de reabertura do Poder Legislativo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em 18 de dezembro de 1947, registra o fim do período de repressão política. Sessão esta ocorrida na presença do Juiz Eleitoral da 2º Zona, Dr. José Cupertino de Castro Filho, na sala principal da Prefeitura Municipal, onde foram eleitos o Presidente e Vice-Presidente da Câmara, respectivamente, os Srs. Dr. Macário Ramos Júdice e Dr. José Antônio do Amaral.

Papel do Vereador

O vereador é eleito pela população para ser seu representante. Por isso, ele deve propor projetos que estejam de acordo com os interesses e bem-estar do povo. Ele discute e vota propostas de diferentes assuntos e temas de muita importância para a sociedade.

Funções dos Vereadores

- 1 – Ouvir a sociedade, orientar, encaminhar as solicitações e sugestões. Promover discussões de assuntos de interesse social.
- 2 – Fiscalizar os projetos em andamento na cidade, acompanhar como o dinheiro público é utilizado.
- 3 – Discutir, debater e votar as ideias organizadas por sessões.

4 – Aprovar as leis que regulamentam a vida da cidade. Para isso elaboram projetos de lei e outras proposições que são votados na Câmara durante as sessões ordinárias ou extraordinárias. Aprovam ou rejeitam projetos de lei; elaboram decretos legislativos, resoluções, indicações, pareceres, requerimentos.

5 – Autorizar parcerias estabelecidas entre o município e as organizações públicas e privadas.

Saberemos como é um Projeto de Lei

É um texto, uma proposta escrita que será analisada no Plenário com o objetivo de se tornar lei. Para isso, o projeto precisa ser aprovado na câmara.

E como é esse processo?

O processo legislativo municipal compreende a apresentação de ideias, que deverão ser analisadas e votadas pelas comissões e pelos vereadores em plenário.

O processo legislativo tem início quando uma proposta é apresentada. A proposta é discutida para ser melhorada e atender aos interesses da sociedade.

As comissões verificam se a proposta está de acordo com a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica (Em síntese, as leis orgânicas dos municípios são normas que regulam a vida política na cidade, sempre respeitando a Constituição Federal e a Constituição do Estado em que o município está inserido, sendo um importante instrumento para forçar o poder público a assumir obrigações de interesse local em favor da população).

Processo de aprovação de uma proposta

1 – O projeto de lei é lido em plenário e, depois disso, é discutido, avaliado e estudado pelos vereadores e, principalmente, pelas comissões, em conformidade com o tema.

2 – É elaborada uma opinião sobre a proposta, podendo conter sugestões e críticas. Ela pode, também, ser encaminhada para discussão em diferentes grupos da sociedade.

3 – Após essa etapa, o projeto pode ser votado em plenário, podendo ser aprovado ou não. Se resultado for negativo, ele volta a ser discutido ou é arquivado. Se positivo vai para o Poder Executivo.

4 – Se o Prefeito da cidade concordar com a proposta, ela é sancionada e vira lei. Caso não concorde, o projeto retorna à Câmara, que vota se aceita ou não a rejeição.

Vejam quais são as propostas de lei e demais atividades que os vereadores podem exercer

I – Emenda à Lei Orgânica – A proposta de emenda à Lei Orgânica é um projeto que, se aprovado, altera a Lei Orgânica. A Lei Orgânica, por sua vez, equivale à Constituição no âmbito do município, sendo considerada a lei mais importante de um município.

II – Projetos de Lei Ordinária - Complementa as normas constitucionais que não forem regulamentadas por lei complementar, decretos legislativos e resoluções. Deve ser aprovada por maioria simples, ou seja, pela maioria dos presentes à reunião ou sessão da Casa Legislativa respectiva no dia da votação

III – Projetos de Decretos Legislativos - Ato normativo da Câmara, versa sobre matéria de sua competência exclusiva, fora do campo específico da lei, não sujeito à sanção e de efeito externo.

IV – Projetos de Resoluções- Os projetos de resolução são destinados a regular as matérias da competência privativa da Câmara e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo. A resolução aprovada e promulgada tem eficácia de lei ordinária

V – Projeto de Lei Ordinária Substitutivo -Um substitutivo é um projeto apresentado por vereador, por comissão ou pelo prefeito para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto

VI – Pareceres - Parecer é a opinião do vereador sobre proposição sujeita a seu exame. É também o meio pelo qual a vereador pode apresentar emendas.

VII – Indicações – É o instrumento legislativo aprovado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias. O Vereador pode provocar a Secretaria de Obras e a de Saúde que providenciem a reforma de uma unidade hospitalar, por exemplo.

VIII – Requerimentos de Informação - Os vereadores e comissões da Câmara Municipal podem apresentar requerimentos escritos de informação a Ministro de Estado e aos titulares de órgãos subordinados à Presidência da República

IX – Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal - Os Vereadores poderão apresentar mudanças à Lei Orgânica Municipal. As alterações são realizadas mediante promulgação da Emenda à Lei Orgânica, desde que aprovada por dois terços dos Vereadores, em dois turnos. (art. 29, da Constituição Federal).

As Sessões da Câmara

As sessões da Câmara são reuniões dos vereadores, podendo haver a participação popular. O Presidente inicia as sessões com a leitura dos assuntos do dia. Os vereadores utilizam a tribuna para expor suas ideias.

Os cidadãos previamente inscritos podem ter voz através da Tribuna Popular e usar o espaço para apresentar suas ideias.

OBS.: Na votação de um determinado assunto, vence a decisão da maioria dos vereadores. Na câmara não há voto secreto, ou seja, os vereadores se manifestam publicamente.

Escola do Legislativo

A Escola do Legislativo "**Professor David Alberto Lóss**" de Cachoeiro de Itapemirim foi criada em 2019, suas ações no desenvolvimento de processos formais de educação, por intermédio da formação permanente e continuada, visando fortalecer a atuação do Poder Legislativo, na construção de uma sociedade justa e igualitária. Através de cursos, seminários, palestras e debates, a Escola do Legislativo buscar aproximar a sociedade do Parlamento Cachoeirense, bem como capacitar os servidores públicos conscientizando-os de suas funções no Legislativo e na sociedade.

Gestor: Diogo Pereira Lube

Gerente: Cid Alencar Fassarella de Souza

Assesores da Escola do Legislativo : Monica Soares de Oliveira; Stanley de Souza Rodrigues

HINO DO MUNICÍPIO

Letra e Música: Raul Sampaio

Eu passo a vida recordando
De tudo quanto aí deixei.
Cachoeiro, Cachoeiro
Vim ao Rio de Janeiro
Pra voltar e não voltei.
Mas te confesso, na saudade
As dores que arranjei pra mim
Pois todo pranto destas mágoas
Inda irei juntar às águas do teu Itapemirim

Meu pequeno Cachoeiro
Vivo só pensando em ti
Ai que saudade dessas terras
Entre as serras
Doce terra onde eu nasci
Recordo a casa eu morava
O muro alto, o laranjal
Meu flamboyant na primavera,
Que bonito que ele era
Dando sombra no quintal
A minha escola, a minha rua
Os meus primeiros madrigais
Ai como o pensamento voa
Ao lembrar da terra boa
Coisas que não voltam mais.

HINO DO ESPÍRITO SANTO

Letra: Peçanha Póvoa

Música: Arthur Napoleão

Surge ao longe a estrela prometida

Que a luz sobre nós quer espalhar

Quando ela ocultar-se no horizonte

Há de o sol nossos feitos lumiar

Nossos braços são fracos, que importa?

Temos fé, temos crença a faltar

Supre a falta de idade e de força

Peitos nobres, valentes, sem par

Salve o povo espírito-santense

Herdeiro de um passado glorioso

Somos nós a falange do presente

Em busca de um futuro esperançoso

Saudemos nossos pais e mestres

A Pátria que estremece de alegria

Na hora em que seus filhos reunidos

Dão exemplo de amor e de harmonia

Venham louros, coroas, venham flores

Ornar os troféus da mocidade

Se as glórias do presente forem poucas

Acenai para nós, posteridade!

Salve o povo espírito-santense

Herdeiro de um passado glorioso

Somos nós a falange do presente

Em busca de um futuro esperançoso

HINO NACIONAL

Letra: Joaquim Osório Duque Estrada

Música: Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heroico o brado retumbante
E o sol da liberdade, em raios fúlgidos
Brilhou no céu da pátria nesse instante

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte
Em teu seio, ó liberdade

Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada

Idolatrada

Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido

De amor e de esperança à terra desce

Se em teu formoso céu, risonho e límpido

A imagem do Cruzeiro resplandece

Gigante pela própria natureza

És belo, és forte, impávido colosso

E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada

Entre outras mil

És tu, Brasil

Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil

Pátria amada

Brasil!

II

Deitado eternamente em berço esplêndido
Ao som do mar e à luz do céu profundo
Fulguras, ó Brasil, florão da América
Iluminado ao sol do Novo Mundo!
Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores
Nossos bosques têm mais vida
Nossa vida, no teu seio, mais amores
Ó Pátria amada
Idolatrada
Salve! Salve!
Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado
E diga o verde-louro dessa flâmula
Paz no futuro e glória no passado
Mas, se ergues da justiça a clava forte
Verás que um filho teu não foge à luta
Nem teme, quem te adora, a própria morte
Terra adorada
Entre outras mil
És tu, Brasil
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada
Brasil!

Responsáveis pela criação da cartilha: Cid Alencar Fassarella de Souza, Jessica B. Grillo,
Mônica Soares de Oliveira
e Stanley de Souza Rodrigues,
Edição: Clayton França Estefanato, Stanley de Souza Rodrigues
Supervisão: Diogo Pereira Lube